

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
CAMPUS ARACAJU — COORDENADORIA DE SAÚDE ESCOLAR (COSE)

★ DESTAQUE DE PRIORIDADE REGIMENTAL E LEGAL ★

SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA: SIM

REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA — ART. 69-A DA LEI Nº 9.784/1999

Requer-se expressamente a **TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA** na análise, instrução e julgamento do presente processo administrativo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), com fulcro no **art. 69-A da Lei Federal nº 9.784/1999** (acrescentado pela Lei nº 12.008/2009), haja vista a condição de saúde comprovada e documentada da servidora por meio de laudo pericial oficial e ato normativo institucional correlato (Portaria nº 1.952/2016 - IFS), devidamente anexados aos autos do Processo SEI nº 23290.001402/2026-56.

MEMORIAL DESCRITIVO E REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS — RSC-PCCTAE (NÍVEL VI)

1. IDENTIFICAÇÃO DA SERVIDORA REQUERENTE

Nome Completo:	LUCIANA CARDOSO ANDRADE DIAS	Matrícula SIAPE:	2079904
Cargo / Especialidade:	Enfermeiro / Enfermeiro-Área	Nível de Classificação:	E (Superior)
Lotação Atual:	COSE Aracaju (Coordenadoria de Saúde Escolar)	Data de Ingresso IFE:	18/12/2013
E-mail Institucional:	luciana.dias@ifs.edu.br	Processo SEI nº:	23290.001402/2026-56

2. INFORMAÇÕES SINTÉTICAS DO REQUERIMENTO RSC-PCCTAE

NÍVEL PRETENDIDO RSC-VI	PONTUAÇÃO MÍNIMA 75 pts	PONTUAÇÃO APRESENTADA 174 pts	SALDO EXCEDENTE (BANCO) +99 pts
-----------------------------------	-----------------------------------	---	---

3. SÍNTESE DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL

A servidora **Luciana Cardoso Andrade Dias** ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) em 18/12/2013, exercendo com excelência as atribuições do cargo de Enfermeira na Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE - Campus Aracaju). Ao longo de mais de uma década de serviço público federal prestado ao IFS, destacou-se pela atuação multidisciplinar, articulando ações de assistência técnica, gestão de saúde escolar, vigilância epidemiológica, acessibilidade discente e suporte técnico-pericial.

A trajetória da requerente alinha-se estritamente às diretrizes institucionais de ensino, pesquisa, extensão e assistência, evidenciada pela participação contínua em comissões estratégicas, elaboração de instrumentos regulatórios, formação continuada de excelência e liderança ativa em momentos críticos, como o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do IFS.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL E CRITÉRIOS

CRITÉRIO I — Participação em Grupos, Comissões, Comitês, Núcleos ou Representações (Subtotal: 39,0 Pontos)

Atuação efetiva em diversas comissões permanentes e especiais designadas pela Reitoria e Direção-Geral do IFS, destacando-se:

- **Grupo de Trabalho GT-SAAE (Portaria nº 106/2018):** Sistematização da Assistência de Enfermagem Escolar no IFS.
- **Equipe Multiprofissional de Perícia Oficial em Saúde (Portaria nº 3233/2017):** Emissão de pareceres técnicos especializados.
- **Comissão de Normatização de Afastamentos de Saúde Discente e Servidores (Portarias nº 1930/2018 e nº 2054/2018).**
- **Comissão de Suporte ao Atendimento Diferenciado a Candidatos PcD em Processos Seletivos (Portarias nº 1387/2021 e nº 210/2025).**
- **Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial (Portaria nº 1838/2024).**
- **Comissão de Mapeamento do Perfil Alimentar dos Estudantes (Portaria nº 825/2025).**

Item	Critério Específico	Unid. Medida	Qtd	Pt. Unit.	Pontuação
1.3	Participação como membro de núcleos, comissões, GTs, comitês institucionais regulamentados.	Por designação	7	3,0	21,0
1.5	Atuação em atividades de organização, fiscalização ou apoio a exames de seleção/concursos.	Por designação	4	4,5	18,0
SUBTOTAL CRITÉRIO I:					39,0 pts

CRITÉRIO II — Projetos Institucionais, Gestão, Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência (Subtotal: 13,0 Pontos)

Participação sistemática em eventos de capacitação, congressos nacionais, simpósios e fóruns de especialização com carga horária superior a 10 horas, visando ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados à comunidade acadêmica do IFS (ex: XV Congresso Brasileiro de Estomaterapia 40h, Habilitação em Laserterapia 40h, Suporte Básico de Vida 10h, Habilitação em Sutura 10h, Encontro de Educação Inclusiva 18h, Congresso Internacional de Autismo 30h).

Item	Critério Específico	Unid. Medida	Qtd	Pt. Unit.	Pontuação
2.11	Participação em capacitações, congressos, fóruns e oficinas (C.H. ≥ 10h) do interesse da IFE.	Por evento	13	1,0	13,0
SUBTOTAL CRITÉRIO II:					13,0 pts

CRITÉRIO IV — Responsabilidades Técnico-Administrativas e Especializadas (Subtotal: 3,0 Pontos)

Desempenho de atividades especializadas de apoio técnico em políticas e programas institucionais de promoção da saúde humana, diversidade e acessibilidade, respaldado pela integração da Equipe Multiprofissional em Saúde do IFS.

Item	Critério Específico	Unid. Medida	Qtd	Pt. Unit.	Pontuação
4.5	Apoio técnico especializado em ações de promoção da saúde e acessibilidade institucional.	Por ano/fração	1	3,0	3,0
SUBTOTAL CRITÉRIO IV:					3,0 pts

CRITÉRIO VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento (Subtotal: 119,0 Pontos)

Elevada qualificação acadêmica e relevante produção técnico-científica, incluindo:

- **Formação Superior e Pós-Graduação (4 cursos - 60 pts):** Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Estomaterapia (Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein - 560h), Graduação em Fisioterapia (UNIT - 2004), Pós-Graduação em Fisioterapia Cardiorrespiratória (UGF - 360h), além de outros cursos formais não utilizados para IQ.
- **Grupos de Pesquisa e Publicações (15 pts):** Participação em grupo de pesquisa institucional (3 pts), autoria/coautoria de publicação técnica/científica de interesse do IFS (7,5 pts) e apresentação de trabalho em evento científico (4,5 pts).
- **Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 (44 pts):** Membro titular da Comissão de Elaboração do Plano de Contingência "Procedimentos Técnicos COVID-19" (Portaria nº 2231/2020) e atuação ininterrupta na linha de frente da saúde escolar por 44 meses.

Item	Critério Específico	Unid. Medida	Qtd	Pt. Unit.	Pontuação
6.4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o cargo (não usado para IQ).	Por curso	4	15,0	60,0
6.7	Membro de grupo de pesquisa cadastrado em órgão/sistema oficial de reconhecimento.	Por projeto	1	3,0	3,0
6.10	Autoria ou coautoria de capítulo de livro ou artigo em periódico/revista especializada.	Por publicação	1	7,5	7,5
6.11	Apresentação de trabalho técnico-científico de interesse institucional em eventos.	Por projeto	1	4,5	4,5
6.19	Atuação institucional no enfrentamento de surtos, epidemias e pandemias (COVID-19).	Por mês	44	1,0	44,0
SUBTOTAL CRITÉRIO VI:					119,0 pts

5. CONSOLIDAÇÃO GERAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA

Requisito Legal / Grupo de Critérios	Pontuação Total Obtida
Critério I — Participação em grupos, comissões, comitês ou representações	39,0 pts
Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão e assistência	13,0 pts
Critério III — Premiações e reconhecimentos públicos	0,0 pts
Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas	3,0 pts
Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional	0,0 pts
Critério VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento	119,0 pts
PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA:	174,0 PONTOS

6. Conclusão e Requerimentos Finais à Comissão de RSC (CRSC-PCCTAE/IFS)

À vista da documentação comprobatória anexada aos autos, verifica-se que a requerente atinge o montante de **174,0 (cento e setenta e quatro) pontos**, superando amplamente a pontuação mínima regulamentar exigida de **75,0 pontos** para a concessão do **Nível RSC-VI**, gerando um saldo excedente para o banco de pontos de **99,0 pontos**.

Diante do exposto, SOLICITA-SE respeitosamente à douta Comissão Especial de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE/IFS):

1. O imediato acolhimento e deferimento da **TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA** do processo, nos termos do art. 69-A da Lei nº 9.784/1999;
2. A homologação da pontuação total de **174 pontos** apurada na matriz de critérios legais;
3. O **DEFERIMENTO e CONCESSÃO** do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível **RSC-VI** à servidora **LUCIANA CARDOSO ANDRADE DIAS**, com os efeitos financeiros e funcionais previstos na legislação vigente.

Aracaju/SE, 06 de agosto de 2026.

LUCIANA CARDOSO ANDRADE DIAS

Enfermeiro-Área — SIAPE 2079904

IFS Campus Aracaju / COSE

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE VIA SEI/IFS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARDOSO ANDRADE DIAS**, Enfermeiro-Área, em 06/08/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º e art. 12 do Decreto nº 10.543/2020.

Referência: Processo SEI nº 23290.001402/2026-56 | Código Verificador: 1037745 | Código CRC: 683D06DE.